

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei № 5.905/73

PARECER COREN-SC N°. 010/CEC/2019

Assunto: Análise do Regimento Interno da CEE da Instituição: Hospital Nossa

Senhora dos Prazeres - Lages/SC

Do fato

Análise do Regimento Interno da CEE da Instituição: **Hospital Nossa Senhora dos Prazeres - Lages/SC**

2) Da fundamentação e análise

Após análise e correções do Regimento Interno da CEE do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres - Lages/SC, concluímos que o mesmo está em conformidade com proposto no regimento da CEE, aprovado pela Decisão Coren/SC N°. 002, de 10 de janeiro de 2006, na 417ª. Reunião Ordinária de 25 de janeiro de 2006 e homologada pela Decisão Cofen N°. 014, de 21 de fevereiro de 2006.

3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável a aprovação do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres - Lages/SC.

É o parecer. Florianópolis, 04 de junho de 2019.

Enf^a Msc. Maria do Carmo Vicensi COREN/SC 61288 Coordenadora da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na Reunião Ordinária da CEC N°. 157ª realizada no dia 04 de junho de 2019.

Homologado a aprovação do parecer na ROP N°. 578.ª da Plenária, realizada no dia 18 de junho de 2019.



6° ao 9° andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300.

Caixa Postal 163 - Fone/Fax: (48) 3224-9091



coren-sc@coren-sc.org.br | www.corensc.gov.br